



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 190/ 2023

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 190/ 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. A Descrição do Projeto/Atividade, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 190/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

28.00.00 – CODEG

28.01.00 – Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.XXX – Iluminação de Ciclovía na Praia do Riacho

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-PJ..... R\$ 500.000,00

Vínculo – 1.751.0000.0000

Art. 2º. Para consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, a Descrição do Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 190/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar com seus valores deduzidos, provenientes de anulação parcial de despesa no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme descrição que se segue:

28.00.00 – CODEG

28.01.00 – Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-PJ..... R\$ 500.000,00

Vínculo – 1.751.0000.0000

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei 190/ 2023.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2023

RODRIGO BORGES
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

JUSTIFICATIVA

Essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, a iluminação pública atua como instrumento de cidadania, permitindo aos munícipes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, principalmente em uma ciclovia. Além de estar diretamente ligada a segurança pública, a iluminação previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas e paisagens, facilitando a hierarquia viária, orientando os percursos e aproveitando melhor as áreas de lazer.

A Emenda propõe tão somente, abrir uma rubrica no orçamento com um valor estimado, para garantir que parte do recurso seja utilizado na iluminação da ciclovia em toda extensão da Praia do Riacho.

O poder de Emenda aos Projetos de Lei cabe a qualquer Membro do Legislativo que tem autonomia para fixar as despesas que achar necessárias na Lei Orçamentária, respeitando, por óbvio, os limites constitucionais estabelecidos na Carta Magna, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Tal Emenda é perfeitamente cabível, haja vista não se tratar de proposição para aumento de despesa, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indica os recursos necessários e a anulação de despesas conforme previsão legal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2023

RODRIGO BORGES
VEREADOR

